

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biotecnologia Industrial Farmacêutica	1.º semestre	2		2			
Controlo de Qualidade em Análises de Medicamentos e Alimentos.	1.º semestre	2		1			
Virologia	2.º semestre	2		2			
Ecologia e Ecotoxicologia	2.º semestre	2		2			
Dermofarmácia e Cosmética	2.º semestre	2		3			
Tecnologia Farmacêutica V	2.º semestre	3		3			
Farmacoterapia	2.º semestre	3					
Língua Estrangeira	2.º semestre	3					
Projecto de Graduação	2.º semestre	3					

QUADRO N.º 6

6.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio	Anual					25	

Portaria n.º 340/2005

de 31 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

O Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é autorizado a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde.

2.º

Estrutura e duração

1 — O curso bietápico de licenciatura em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde organiza-se em dois ciclos,

conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

2 — O curso de bacharelato organiza-se num só ciclo com a duração de seis semestres.

3 — O curso de licenciatura organiza-se num só ciclo com a duração de dois semestres.

3.º

Organização do curso

O curso organiza-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Tecnologia dos Equipamentos de Saúde nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 25 de Fevereiro de 2005.

ANEXO I
Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Curso — Tecnologia dos Equipamentos de Saúde

Grau — Bacharelato

Regime — Diurno

1.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Matemática I	Semestral	2		2		5	
Biologia Celular	Semestral	2		2		5	
Computadores e Programação	Semestral	1	3			6	
Química Geral	Semestral	2	2			5	
Anatomia e Fisiologia	Semestral	2		2		5	
Caracterização dos Sistemas de Saúde	Semestral			2		4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Matemática II	Semestral	2		2		5	
Circuitos Eléctricos	Semestral	2		2		6	
Sistemas de Informação na Saúde	Semestral	2	2			6	
Física Geral	Semestral	2		2		5	
Desenho e Representação Gráfica	Semestral			4		4	
Inglês	Semestral	—		2		2	(a)
Seminário						2	(b)

(a) Nível a fixar pelo órgão estatutariamente competente.

(b) Seminários distribuídos ao longo dos 1.º e 2.º semestres do 1.º ciclo, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Física Aplicada	Semestral	2		2		5	
Bioestatística	Semestral	2		2		4	
Electrotecnia Geral	Semestral			4		5	
Electrónica I	Semestral	2	3			6	
Instrumentos de Medida	Semestral	2	2			5	
Sistemas Digitais	Semestral	2	2			5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Electrónica II	Semestral	2	3			6	
Bioelectricidade	Semestral	2	2	2		4	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Introdução à Biomecânica	Semestral	2		2		5	
Análise e Processamento de Sinais	Semestral	2	2	2		5	
Instrumentação e Transdutores	Semestral	2		2		5	
Microprocessadores	Semestral	2	2	2		5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Laboratórios Integrados I	Semestral			4			7
Equipamentos de Saúde I	Semestral	2		2		5	
Fluidos e Transferência de Calor	Semestral	2		2		5	
Mecatrónica	Semestral			4		5	
Controlo de Sistemas	Semestral	2		2		5	
Higiene e Segurança	Semestral	2		2		2	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Sistemas de Imagiologia	Semestral	2		2		5	
Fiabilidade, Manutenção e Qualidade	Semestral	2		2		3	
Laboratórios Integrados II	Semestral		4			7	
Automação	Semestral			4		5	
Equipamentos de Saúde II	Semestral	2		2		5	
Sistemas de Comunicação	Semestral	2	2			6	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão**Curso — Tecnologia dos Equipamentos de Saúde**

Grau — Licenciatura

Regime — Diurno

2.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Equipamentos Avançados de Saúde	Semestral	2		2		7	
Gestão e Empreendedorismo	Semestral	2		2		4	
Processamento de Imagens Médicas	Semestral	2	2			7	
Instrumentação Médica	Semestral	2	3			7	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Opção I	Semestral					4	(a)
Opção II	Semestral					5	(b)

(a) Qualquer disciplina com o mínimo de 4 créditos ECTS de outro curso ministrado na ESTG, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(b) Qualquer disciplina com o mínimo de 5 créditos ECTS integrada nos cursos das áreas das tecnologias ministrados na ESTG, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	Seminários/estágios		
Bioética e Legislação	Trimestral	4		6		2	(a)
Gestão Ambiental	Trimestral			6		3	(a)
Técnicas de Marketing	Trimestral			6		3	(a)
Estágio	Trimestral	—			(b)	16	(b)
Seminário	—					2	(c)

(a) Estas disciplinas decorrerão ao longo das primeiras oito semanas do semestre.

(b) Funcionará a partir da 8.ª semana do semestre, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(c) Seminários distribuídos ao longo do 1.º semestre e primeira metade do 2.º ciclo, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 341/2005

de 31 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

O Instituto Politécnico de Leiria, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, é autorizado a conferir os graus de bacharel e de licenciado em Informática para a Saúde.

2.º

Estrutura e duração

1 — O curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde organiza-se em dois ciclos, conduzindo

o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

2 — O curso de bacharelato organiza-se num só ciclo com a duração de seis semestres.

3 — O curso de licenciatura organiza-se num só ciclo com a duração de dois semestres.

3.º

Organização do curso

O curso organiza-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática para a Saúde nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Estágio

A unidade curricular denominada Estágio realiza-se nos termos fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 25 de Fevereiro de 2005.